REQUERIMENTO Nº 00670/2013

Requer informações acerca de transporte e encaminhamento de pacientes ao Hospital Ouro Verde no Município de Campinas.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que a saúde, conforme o disposto no Art. 196 da nossa Carta Magna, constitui direito de todo ser humano, devendo o Estado prover condições ao seu pleno exercício;

 CONSIDERANDO que as pessoas que necessitam do serviço público de saúde têm direito de serem satisfatoriamente atendidas, qualquer que seja a natureza da sua moléstia;

CONSIDERANDO que saúde, segundo a Organização Mundial da Saúde – OMS, é o estado de completo bem estar físico mental e social e não apenas a ausência de enfermidades;

CONSIDERANDO que, apesar de serem concorrentes a União, o Estados, o Distrito Federal e os Municípios na organização do serviço público de saúde no Brasil, a responsabilidade direta pela prestação desse serviço à população é dos Municípios, a quem cabe também a sua gerência, conforme disposto no Art. 18, Inciso I, da Lei nº 8.080/90;

REQUEIRO que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d’Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1º) Quantos pacientes (média-mensal) são encaminhados ao Hospital Municipal Ouro Verde em Campinas?

2º) Se necessário o encaminhamento de pacientes ao Hospital sobredito, o Município de Santa Bárbara d’Oeste oferece o transporte adequado?

3°) Caso resposta positiva, existe um critério adotado para que o Município ofereça o transporte de pacientes? (exemplo: tipo de enfermidade, gravidade da enfermidade, idade, etc). Caso resposta negativa, justifica-se.

**Justificativa:**

Este vereador foi procurado por diversos munícipes questionando sobre o não oferecimento de transporte ao paciente enfermo pelo Município de Santa Bárbara, quando encaminhados ao Hospital Municipal Ouro Verde em Campinas.

Dessa forma, a fim de que essas questões sejam esclarecimentos, encaminha-se o presente requerimento.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 06 de junho de 2013.

**Emerson Luís Grippe**

Bebeto

-vereador-